PORTARIA CFO-SE-163, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3461/2002 (CRO-SP-6047/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Ensino Odontológico-ABENO, coordenado pela professora Marta Gonzales Riesco.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 03.06.2002 a 11.05.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE